



Em: 17 AGO. 2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 64 /2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9017/2022**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEDA**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, Cep: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação **SRª. TAMILI MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG n.º 3096530 SPTC/ES, inscrita no CPF: 134.168.897-62, residente e domiciliada a Rodovia BR 101 – Km 336, Bairro Jaboti - Área Rural - Sítio Lagoa – Guarapari/ES, Cep: 29.227-889, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (ASE), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), COZINHEIRA, VIGIA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL (TAC), DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa, vencedora do certame licitatório, **FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.468.849/0001-43, com sede a Rua José Francisco de Oliveira, nº 13, bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, Cep: 29.290-000, neste ato representada pelo **SR. MARCELO MULLER**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1101575 SGPSPDI/ES, inscrito no CPF nº 034.701.257-40, residente e domiciliado a Rua José de Oliveira, nº 14, bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, Cep: 29.290-000, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022**, Código CidadES 2022.028E0700001.02.0026, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (ASE), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), COZINHEIRA, VIGIA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL (TAC), DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 16

UG: 201

ELEMENTO: 3.3.90.30.23

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Gerência de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado se mostrar inviável;

Guarapari/ES, 13 de agosto de 2022.

Município de Guarapari/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari/ES
CONTRATANTE

Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 179/2021

MARCELO
MULLER:03470125740

Assinado de forma digital por
MARCELO MULLER:03470125740
Dados: 2022.08.10 11:24:39
-03'00'

FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI
Marcelo Muller
CONTRATADA



TERMO DE REFERENCIA

1) Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (ASE), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), COZINHEIRA, VIGIA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL (TAC), DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.

2) **Justificativa:** Considerando que o uniforme é considerado um EPI de uso obrigatório; considerando que há pelo menos três anos os servidores não recebem esse EPI; considerando a importância desse EPI para exercer suas atividades do dia a dia, diante desse exposto justifica-se a compra de uniformes.

3) **Prazo para entrega:** A Entrega das mercadorias conforme o Setor Gerência de Serviços Gerais da SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo Setor de Compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos uniformes deverá ser separada pelos tamanhos.

4) **Garantia:** Os uniformes deverão ter garantia de 03 (três) meses;

5) **Da fiscalização:** Fabiana C. N. Tavares, Gerente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, Decreto nº 042/2017, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

6) **Locais de entrega dos produtos:** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Polícia Civil, em frente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA), de 12h às 18h, juntamente com a Ordem de Compra.

7) **Pagamento:** Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a solicitação e entrega do material, devendo ser pago **até o trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Gerência de Serviços Gerais - SEMED)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

8) **Cabe ao fornecedor:**

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto desta licitação que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.

ds



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2022

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Und.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Especificação Do Item	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	140	200	Tam. P - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza gola caeca, meia manga, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 6.578,00
02	UN	420	470	Tam. M - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza gola careca, meia manga, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 1.5458,30
03	UN	330	380	Tam. G - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza gola careca, meia manga, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 1.2498,20
04	UN	115	170	Tam. GG - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza gola careca, meia manga, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 5.591,30
05	UN	40	100	Tam. XG - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza gola careca, meia manga, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
06	UN	30	80	Tam. P - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza, gola polo, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 2.631,20
07	UN	90	140	Tam. M - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza, gola polo, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 4.604,60
08	UN	145	195	Tam. G - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza, gola polo, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 34,03	R\$ 6.635,85
09	UN	55	110	Tam. GG - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza, gola polo, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 34,03	R\$ 3.743,30
10	UN	20	70	Tam. XG - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, na cor cinza, gola polo, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED bordado na parte frontal lado	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 2.302,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2022

				direito.			
11	UN	50	100	Tam. P - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, gola careca, sem logomarca, na cor branca.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
12	UN	120	170	Tam. M - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, gola careca, sem logomarca, na cor branca.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 5.591,30
13	UN	105	155	Tam. G - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, gola careca, sem logomarca, na cor branca.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 5.097,95
14	UN	85	135	Tam. GG - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, gola careca, sem logomarca, na cor branca.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 4.440,15
15	UN	30	80	Tam. XG - Blusa em malha PV (malha fria) com 67% poliéster e 33% de viscose, gola careca, sem logomarca, na cor branca.	INOVAÇÃO	R\$ 32,89	R\$ 2.631,20
16	UN	30	80	Tam. P - Jaleco branco, 100% microfibra, meia manga, sem bolso, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 62,26	R\$ 4.980,80
17	UN	55	110	Tam. M - Jaleco branco, 100% microfibra, meia manga, sem bolso, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 62,26	R\$ 6.848,60
18	UN	55	110	Tam. G - Jaleco branco, 100% microfibra, meia manga, sem bolso, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 62,26	R\$ 6.848,60
19	UN	30	80	Tam. GG - Jaleco branco, 100% microfibra, meia manga, sem bolso, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 62,26	R\$ 4.980,80
20	UN	20	70	Tam. XGG - Jaleco branco, 100% microfibra, meia manga, sem bolso, logo da Prefeitura Municipal de Guarapari e o nome SEMED na parte frontal lado direito.	INOVAÇÃO	R\$ 62,26	R\$ 4.358,20
21	UN	15	65	Tam. 36 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 3.328,65
22	UN	30	80	Tam. 38 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 4.096,80
23	UN	40	90	Tam. 40 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 4.608,90
24	UN	50	100	Tam. 42 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 5.121,00
25	UN	50	100	Tam. 44 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 5.121,00
26	UN	45	95	Tam. 46 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 4.864,95



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2022

27	UN	20	70	Tam. 48 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.097,10
28	UN	20	70	Tam. 50 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.097,10
29	UN	20	70	Tam. 52 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.097,10
30	UN	10	60	Tam. 54 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 3.511,80
31	UN	10	60	Tam. 56 - Calça branca de brim, 98% algodão 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 3.511,80
32	UN	30	80	Tam. 36 - Calça Azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 4.096,80
33	UN	90	140	Tam. 38 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 7.169,40
34	UN	110	160	Tam. 40 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 8.193,60
35	UN	170	220	Tam. 42 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 11.266,20
36	UN	155	205	Tam. 44 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 10.498,05
37	UN	80	130	Tam. 46 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 51,21	R\$ 6.657,30
38	UN	50	100	Tam. 48 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 5.853,00
39	UN	30	80	Tam. 50 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.682,40
40	UN	20	70	Tam. 52 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.097,10
41	UN	20	70	Tam. 54 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cóc, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.097,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2022

42	UN	10	60	Tam. 58 - Calça azul marinho de brim feminina , 98% algodão e 2% elastano, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 3.511,80
43	UN	20	70	Tam. 38 - Calça azul marinho de brim masculina , 100% algodão, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.097,10
44	UN	25	75	Tam. 40 - Calça azul marinho de brim masculina , 100% algodão, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.389,75
45	UN	30	80	Tam. 42 - Calça azul marinho de brim masculina , 100% algodão, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 4.682,40
46	UN	50	100	Tam. 44 - Calça azul marinho de brim masculina , 100% algodão, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 5.853,00
47	UN	40	90	Tam. 46 - Calça azul marinho de brim masculina , 100% algodão, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 5.267,70
48	UN	10	60	Tam. 48 - Calça azul marinho de brim masculina , 100% algodão, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 3.511,80
49	UN	5	55	Tam. 52 - Calça azul marinho de brim masculina , 100% algodão, elástico no cós, dois bolsos atrás e dois bolsos na parte da frente, cintura média.	INOVAÇÃO	R\$ 58,53	R\$ 3.219,15
Valor total lote 01						R\$ 259.998,50	

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Und.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Especificação Do Item	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	PR	20	70	Tam. 34 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
02	PR	20	70	Tam. 35 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
03	PR	30	80	Tam. 36 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
04	PR	45	95	Tam. 37 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 4.740,50
05	PR	40	90	Tam. 38 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00
06	PR	25	75	Tam. 39 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.742,50
07	PR	20	70	Tam. 40 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
08	PR	20	70	Tam. 41 - Sapato branco em Microfibra, solado	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº /2022

				antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.			
09	PR	10	60	Tam. 42 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
10	PR	25	75	Tam. 34 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.742,50
11	PR	40	90	Tam. 35 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00
12	PR	85	135	Tam. 36 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 6.736,50
13	PR	105	155	Tam. 37 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 7.734,50
14	PR	90	140	Tam. 38 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 6.986,00
15	PR	50	90	Tam. 39 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00
16	PR	50	100	Tam. 40 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
17	PR	10	60	Tam. 41 - Sapato branco em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
18	PR	25	75	Tam. 42 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.742,50
19	PR	15	65	Tam. 43 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.243,50
20	PR	15	65	Tam. 44 - Sapato preto em Microfibra, solado antiderrapante, fechamento em elástico, ponteira com biqueira.	CRIVAL	R\$ 49,90	R\$ 3.243,50
Valor total lote 02						R\$ 86.327,00	

VALOR TOTAL: R\$ 346.325,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fabiana C. Nascimento Tavares
Gerente de Serviços Gerais